

LEI Nº 241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07– Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento
Projeto de Atividade:	2023 – Serviços Públicos
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.750,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.04.12.306.0010.2013.3.3.90.30.01.....R\$ 2.750,00
TOTAL.....R\$ 2.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal